# Lei 2.895, de 6 de setembro de 2.022.

*Autoriza Repasse Financeiro para a Associação Bondespachense de Proteção aos Animais – Bicho Amigo, e dá outras providências.*

O **Povo do Município de Bom Despacho/MG**, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2.022 recursos financeiros de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à Associação Bondespachense de Proteção aos Animais – Bicho Amigo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.991/0001-93.

Art. 2º Os trâmites referentes aos repasses de que trata o art. 1º deverão estar em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e demais legislações correlatas.

Art. 3º As despesas deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº 14.002.0010.0305.0048.2132.33504300, REF: 317, Vínculo: 102

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 6 de setembro de 2.022, 111º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
**Prefeito Municipal**